



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6444/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

CONTRATO C.M. Nº 10/2018

TERMO ADITIVO Nº 10-04/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a Empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89 – Santa Paula – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.518.563/0001-19, e-mail: danielle@novacin.com.br, neste ato representada por **IVAN CARLOS CAVASSANI**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.199.601, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.663.378-27, e-mail: ivan@novacin.com.br, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 838, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no Processo Administrativo C.M. n.º 6444/2017, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Suplementação de Valor**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

“CLÁUSULA PRIMEIRA”: O objeto do presente termo aditivo é a suplementação de valor de prevista na cláusula 4ª do Termo Aditivo nº 10-03/2020, Contrato CM Nº 10/2018, referente à contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

“CLÁUSULA SEGUNDA”: As partes, face a previsão contratual entabulada na cláusula 4ª do Termo Aditivo nº 10-03/2020, a necessidade de suplementação devidamente justificada e demonstrada pela Diretoria de Comunicações e a manifestação da Diretoria de Assuntos Jurídicos (DAJ) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem suplementar ao referido Termo Aditivo o importe de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, que via de reflexo perfaz o novo **VALOR GLOBAL** estimado do contrato para o importe de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** conforme valor originário previsto na cláusula 3ª do Contrato CM nº 10/2018.

“CLÁUSULA TERCEIRA”: As despesas a serem realizadas por meio deste Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

“CLÁUSULA QUARTA”: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação pactuado no Termo Aditivo nº 10-03/2020.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

São Caetano do Sul, 27 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP

**IVAN CARLOS CAVASSANI
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**